

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 560/2023**

CNPJ. 08.094.708/0001-60

LEI 560/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO DE 2023, LEI Nº 537 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Ipueira**, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ipueira/RN**, aprovou e eu sanciono a presente Lei. Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Ipueira/RN, autorizado a abrir crédito especial à Lei

Orçamentária Anual – Exercício 2023, lei nº 537 de 27 de outubro de 2022, com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e, Arts. 41, 42, 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, os projetos a serem realizados consta nas respectivas as ações no PPA 2022 a 2025, Lei nº 512 de 22 de outubro de 2021 (alterada pela Lei 536, de 27 de outubro de 2022), para as atividades adiante elencadas:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		UND.ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE		SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BASICA			
PROGRAMA: 0014 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE		ATIV.: 1120 – ESTRUTURAÇÃO/CUSTEIO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE			
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS			
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	ESTADO	TOTAL
339030	Material de Consumo	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00 Fonte recursos: 1600.3120 SUS Custeio Governo Federal emenda parlamentar Bancada +107.603,00 Fonte recursos: 1600.3110 SUS Custeio Governo Federal emenda parlamentar individual = R\$ 207.603,00	R\$ 0,00	R\$ 207.603,00
449052	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 0,00	R\$ 95.108,00 Fonte recursos: 1601.3110 SUS Estrutura Governo Federal emenda parlamentar Individual +99.870,00 Fonte recursos: 1601.0000 SUS Estrutura Governo Federal = R\$ 194.978,00	R\$ 0,00	R\$ 194.978,00
TOTAIS		R\$ 0,00	R\$ 402.581,00	R\$ 0,00	R\$ 402.581,00

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		UND.ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE		SUBFUNÇÃO: AMBULATORIAL 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E			
PROGRAMA: 0018 – QUALIFICAÇÃO DAS ESPECIALIZADAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AÇÕES		ATIV.: 1119 – ESTRUTURAÇÃO/CUSTEIO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS			
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	ESTADO	TOTAL
339030	Material de Consumo Fonte recursos: 1600.3110 SUS Custeio Governo Federal emenda parlamentar individual	R\$ 0,00	R\$ 27.989,00	R\$ 0,00	R\$ 27.989,00
339039	Outros Serviços Terceiros PJ Fonte recursos: 1600.3110 SUS Custeio Governo Federal emenda parlamentar individual	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
449052	Equipamentos e Mat. Permanente Fonte recursos: 1601.3110 SUS Estrutura Governo Federal	R\$ 0,00	R\$ 304.800,00	R\$ 0,00	R\$ 304.800,00
TOTAIS		R\$ 0,00	R\$ 412.789,00	R\$ 0,00	R\$ 412.789,00

Art. 2º - A cobertura para a abertura do crédito especial citado no Art. 1º, será oriunda de repasse de recursos, através do Fundo Nacional de Saúde para incremento temporário de serviços de atenção primária de saúde e estruturação/custeio de unidades de atenção especializada em saúde, através de Emendas Parlamentares Individuais, Bancada e Programas, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964conforme demonstrativo abaixo:

REPASSE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL INVESTIMENTO Nº 37790006..... R\$ 304.800,00
REPASSE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL INVESTIMENTO Nº 7790006..... R\$ 95.108,00

REPASSE PROGRAMA FEDERAL PARA INVESTIMENTO.....	R\$ 99.870,00
REPASSE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL N° 39170008.....	R\$ 107.989,00
REPASSE EMENDA PARLAMENTAR BANCADA EBPM N° 71210005.....	R\$ 100.000,00
REPASSE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL..... N° 38860016.....	R\$ 107.603,00
TOTAL DOS SALDOS RECURSOS RECEBIDOS	R\$ 815.370,00

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, 18 de outubro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:FE196FE4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/10/2023. Edição 3143

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>